

**TERMO ADITIVO Nº 009  
CONTRATO Nº 016/2013**

*NONO Termo Aditivo de Contrato* celebrado entre o Município de Franco da Rocha e a empresa Smarapd Informática Ltda - Pregão Presencial nº 008/2013.

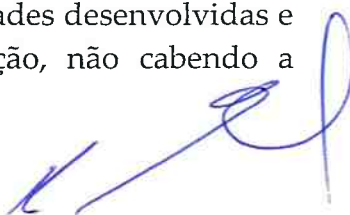

O **MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.523.080/0001-60, com sede, Av. Liberdade, nº 250, Centro, Franco da Rocha-SP, neste ato representado por seu Prefeito **FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 34.703.700-8 e do CPF/MF. n.º 328.702.008-03, e a empresa **SMARAPD INFORMATICA LTDA**, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob n.º 50.735.505/0001-72 com endereço a Rua Aurora, nº 446-Vila Tibério- Ribeirão Preto-SP, neste ato representada por MAURÍCIO AFFONSO, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 15.784.882-6 e do CPF/MF n.º 065.410.288-00. Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 016/2013, instruído no Processo Interno nº 7339/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Constitui objeto do presente contrato a instalação, conversão de dados, treinamento e cessão de direito de uso por manutenção de solução integrada de informática, destinada as várias Secretarias Municipais, conforme técnicas contidas no anexo I do Pregão Presencial nº 008/2013, que passa a fazer parte integrante do presente contrato como transcritos fossem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 Com base no Artigo 57, inciso II, parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 60 (sessenta) dias em carácter excepcional**, iniciando-se em **11/05/2019** com término em **09/07/2019** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

1.2 As partes estão cientes e acordam a inserção da cláusula resolutiva no presente negócio jurídico, assim se, durante a vigência do contrato a Administração perder o interesse no objeto contratual devido a conclusão de nova licitação, a vigência deste Contrato se encerrará automaticamente, tendo a empresa Smarapd Informática Ltda o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para cessar todas as atividades desenvolvidas e desocupar as instalações públicas, independente de notificação, não cabendo a nenhuma das partes reclamar, ressarcimentos ou indenizações.

**Prefeitura de Franco da Rocha**  
Tel: (11) 4800-1700

TERMO ADITIVO Nº 009  
CONTRATO Nº 016/2013

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 O presente termo aditivo corresponde ao valor total de R\$ 107.434,44 (cento e sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

2.2 A despesa decorrente do presente aditamento neste exercício onerará das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01	04.123.0001.2.007	3.3.90.39.00	Ficha 174	Vínculo 01
02.05.01	04.123.0001.2.007	3.3.90.39.00	Ficha 174	Vínculo 01
02.06.01	04.122.0001.2.010	3.3.90.39.00	Ficha 190	Vínculo 01

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Franco da Rocha, 10 de maio de 2019.

**FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAIS**  
Prefeito

**EDUARDO PADILHA DO PRADO BUENO**  
Secretário de Gestão Pública

**ALEXANDRE DA SILVA CHAVES**  
Secretário da Fazenda

**MAURÍCIO AFFONSO**  
Smarapd Informática Ltda

**Prefeitura de Franco da Rocha**

Tel: (11) 4800-1700

[www.francoदारocha.sp.gov.br](http://www.francoदारocha.sp.gov.br)

Avenida Liberdade, 250 - Centro - Franco da Rocha/SP | CEP 07850-325